PUBLICIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

AVISO

Procedimentos concursais para provimento dos cargos de direção intermédia de 1.º e de 2.º graus da Direção Municipal de Manutenção e Conservação

1 – Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, aplicada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação, faz-se público que, por despacho do Senhor Vice-Presidente, Dr. Gonçalo Reis, de 30 de julho de 2026, vai ser publicitada, na Bolsa de Emprego Público (BEP), a abertura de procedimentos concursais para provimento dos cargos de direção intermédia de 1.º e de 2.º graus da Direção Municipal de Manutenção e Conservação: Diretor de Departamento de Saneamento, Diretor de Departamento de Infraestruturas e Obras de Arte, Diretor de Departamento de Habitação Municipal, Diretor de Departamento de Edifícios Municipais, Diretor de Departamento de Gestão de Empreitadas e Segurança, Diretor de Departamento de Instalações Elétricas e Mecânicas, Chefe de Divisão de Gestão de Infraestruturas, Chefe de Divisão de Gestão de Obras de Arte, Chefe de Divisão de Projeto de Habitação, Chefe de Divisão de Intervenção em Habitação, Chefe de Divisão de Projeto e Construção de Edifícios, Chefe de Divisão de Manutenção de Edifícios Municipais, Chefe de Divisão de Lançamento de Empreitadas, Chefe de Divisão de Controlo de Empreitadas, Chefe de Divisão de Prevenção e Segurança, Chefe de Divisão de Execução e Manutenção de Instalações Elétricas e Mecânicas e Chefe de Divisão de Iluminação Pública.

2 – Os requisitos formais de provimento, os perfis exigidos, a composição dos júris e os métodos de seleção constarão da publicitação na BEP, que se efetuará até ao 2.º dia útil após a data de publicação do presente aviso.

3 – O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicitação na BEP.

6 de novembro de 2026.

O Diretor Municipal de Recursos Humanos

João Pedro Contreiras

(Competência subdelegada pelo Despacho n.º 14/P/2026, de 12 de janeiro, publicado no 3.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1665, de 15 de janeiro de 2026)



Clube Millennium bcp

Associação Cultural e Desportiva dos Colaboradores do Grupo Banco Comercial Português
Sede: Calçada da Palma de Baixo, no 6-A
1600-176 Lisboa

ASSEMBLEIA GERAL – CONVOCATÓRIA

Nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas b) e c) do nº 3 do artigo 10º e nº 2 do artigo 12º, ambos dos Estatutos do Clube Millennium BCP ("Clube"), e do nº 2 do artigo 1º do respetivo Regulamento Eleitoral, convoco a Assembleia Geral do Clube Millennium BCP, para ter lugar na Av. Prof Dr Cavaco Silva (Tagus Park), Edifício 5, piso 4, 2740-256 Porto Salvo, por impossibilidade de acesso às instalações da atual sede social do Clube, para o dia 26 de novembro de 2026, pelas 17 horas, simultaneamente com recurso a meios telemáticos, com a ordem de trabalhos abaixo transcrita.
Se até às 17 horas e 30 minutos não comparecerem Associados Efetivos em número suficiente para perfazer o quórum previsto no nº 1 do artigo 175º do Código Civil, é convocada desde já nova Assembleia, com a mesma Ordem de Trabalhos, para reunir no mesmo local e data, às 17,30 horas.

ORDEM DE TRABALHOS:

Ponto Um - Deliberar sobre a alteração dos estatutos do Clube Millennium bcp, nos termos a seguir indicados, usando-se como referência, salvo quando expressamente indicado, a numeração dos estatutos em vigor:

I

A) Alteração dos:
nºs 1, 3 e 6 do art.º 2º; nº 1 do art.º 3º; art.º 4º; art.º 5º; art.º 6º; nºs 1, 3, 4 e 5 do art.º 7º; nº 1 do art.º 8º; nº2 do art.º 9º; do nº 3 do art.º 10º; art.º 13º; art.º 14º, art.º 15º, al c) do art.º 17º, art.º 18º; art.º 19º;
B) Supressão dos
nºs 2, 3 e 5 do art.º 1º; art.º 16º.
C) Aditamento de:
Novo artigo com o número 10º; um novo número 3 ao art.º 13º; novo art.º com o número 14, e novo art.º com o número 21.
D) Renumeração dos artigos 10º e seguintes, fruto dos aditamentos propostos,
ficando os estatutos com a redação constante do Anexo II o qual, tal como o Anexo I em que se fundamentam as alterações propostas, fazem parte integrante da proposta relativa ao presente ponto da Ordem de Trabalhos.

II

Nomeação de mandatários para a outorga da escritura de alteração dos estatutos.

Ponto Dois - Eleição dos órgãos sociais do Clube Millennium BCP para o quadriénio 2026/2029 ou triénio 2026/2028, caso a alteração do modelo de Governo do Clube Millennium BCP proposta no Ponto Um não seja aprovada.

I. Informação preparatória da Assembleia Geral
De acordo com o disposto no nº 5 do artigo 6º do Regulamento Eleitoral do Clube, a apresentação das listas de candidatos decorre até às 18 horas do dia 29 de outubro de 2026.
Mais se informa que a partir da data de publicação desta convocatória serão postos à disposição dos Associados, no local de realização da reunião e na Delegação Norte, bem como no sítio do Clube www.clubemillenniumbcp.pt, as propostas recebidas para votação no âmbito da respetiva Ordem de Trabalho.
Os Associados poderão consultar os Estatutos e o Regulamento Eleitoral em vigor nas atuais instalações do Clube no Tagusparque, bem como na respetiva Delegação do Porto, e no sítio www.clubemillenniumbcp.pt.

II. Participação na Assembleia e exercício do direito de voto
a. Poderão participar na Assembleia e nela votar todos os Associados Efetivos do Clube Millennium bcp que estejam no pleno gozo dos seus direitos.
b. Para participar na Assembleia Geral, o Associado deverá informar o Clube que pretende participar na mesma, devendo, para esse efeito, enviar o formulário de inscrição disponível no sítio do Clube www.clubemillenniumbcp.pt). A fim de garantir a sua receção tempestiva, Recomenda-se que esta comunicação seja feita por correio eletrónico para o endereço clubemillenniumbcp@millenniumbcp.pt, podendo, contudo, a mesma ser remetida por via postal para o Clube Millennium bcp, respetivamente na Avenida Prof Dr Cavaco Silva (Tagus Park), Edifício 5, piso 0 Ala A, 2740-256 Porto Salvo e Rua Sá da Bandeira 135, 4000–433, Porto. Em ambos os casos o formulário deverá ser recacionado no Clube o mais tardar até às 17 horas do dia 25 de novembro.
c. Os Associados ou os seus representantes inscritos e devidamente habilitados a participar na Assembleia, poderão ter acesso à transmissão em direto da sassão da Assembleia Geral, por Stream Online (meios telemáticos), devendo garantir que dispõem de meios adequados para tanto, como seja, computador, tablet ou smartphone, todos com acesso à internet.

Para o efeito,
1. Receberão por e-mail uma hiperligação (link), através da qual poderão acompanhar os trabalhos.
2. A opção de participação via Stream Online permite ainda colocar questões via chat/ bate-papo.
3. Considerando que a Assembleia Geral se encontra agendada para as 17h00 em primeira convocatória e para as 17h30 em segunda convocatória recomenda-se aos Associados e aos seus representantes devidamente habilitados que acedam a plataforma digital a partir das 17h00, de modo a permitir a verificação de todas as condições necessárias à sua participação.

d. A presença física de qualquer Associado que tenha votado por correspondência postal ou com recurso a meios eletrónicos, ou de um seu representante (no caso do Ponto Um uma vez que o Regulamento Interno em vigor proíbe a representação no caso da eleição de órgãos sociais), implica a revogação do voto expresso naquelas formas;
e. A participação na transmissão audiovisual não revoga os votos previamente exercidos por correspondência postal ou por meios eletrónicos.
f. Nos termos legais aplicáveis, o Clube poderá proceder ao registo de todas as comunicações e dos respetivos intervenientes relativamente à Assembleia Geral.

III. Representação na Assembleia Geral
a) No caso do Ponto Um da Ordem de Trabalhos os Associados podem fazer-se representar na Assembleia, por outros Associados que em seu nome nela participarão e votarão

No ponto Dois da Ordem dos trabalhos, não é admitido o voto por procuração (n.º 4 do art. 4º do citado Regulamento).

b) Para o efeito deverão utilizar o formulário de procuração posto à sua disposição no sítio do Clube www.clubemillenniumbcp.pt.

As cartas de representação terão de ser recebidas nas atuais instalações do Clube sitas na Av. Prof Dr Cavaco Silva (Tagus Park), Edifício 5, piso 0, Ala A 2740-256 Porto Salvo, ou na Delegação Norte sita e Rua Sá da Bandeira 135, 4000–433, Porto, do Clube ou rececionadas no endereço de e-mail clubemillenniumbcp@millenniumbcp.pt até às 17 horas do dia 25 de novembro).

IV. Votação por correspondência postal e por meios eletrónicos
Os Associados podem exercer o seu direto de voto por correspondência postal ou com recurso a meios eletrónicos.
Os Associados ou seus representantes que pretendam participar na reunião por meios telemáticos só poderão votar por correspondência ou com recurso a meios eletrónicos, devendo para tanto:
a) no caso de voto por correspondência postal, obter o boletim de voto no sítio do Clube ou, não dispondo de meios para tanto, solicitar o boletim de voto e as respetivas instruções e condições de segurança via telefone 211310120 (Lisboa) ou 220040070 (Porto) ou por e-mail em clubemillenniumbcp@millenniumbcp.pt.

O boletim de voto, com assinatura reconhecida por entidade habilitada para o efeito, ou acompanhado de fotocópia do documento de identificação do Associado, deve ser colocado em sobrescrito fechado, dirigido ao Presidente da Mesa com a menção de que contém boletim de voto por correspondência postal, e ser endereçado à Direção do Clube Millennium bcp, Av. Prof Dr Cavaco Silva (Tagus Park), Edifício 5, piso 0, Ala A 2740-256 Porto Salvo, ou Rua Sá da Bandeira 135, 4000–433 Porto, onde deve ser recebido até às 17 horas do dia 25 de novembro.
b) no caso de voto por meios eletrónicos, através do sítio do Clube www.clubemillenniumbcp.pt, a partir de dia 12 de novembro e até às 18 horas do dia 25 de novembro, adotando os procedimentos e condições de segurança indicados no sítio do Clube www.clubemillenniumbcp.pt.

Os votos exercidos por correspondência postal ou por meios eletrónicos são considerados no momento do escrutínio da votação, sem prejuízo do direito de cada Associado ou seu representante (no caso do Ponto Um) que esteja a participar na transmissão por meios telemáticos mudar o sentido de voto no decurso da Assembleia Geral, até ao encerramento da votação do ponto relevante da ordem do dia, sendo-lhe indicado um número de telefone para o efeito.

V. Proteção de dados pessoais
Os dados pessoais que os Associados e os representantes dos Associados disponibilizam ao Clube no exercício dos direitos de participação, representação e voto na Assembleia Geral serão objeto de tratamento pelo Clube com a finalidade de gerir a sua relação com os Associados no âmbito da Assembleia Geral para cumprimento das suas obrigações legais, sendo conservados pelos prazos legalmente estabelecidos ou até à resolução definitiva de qualquer questão relativa à Assembleia Geral, incluindo o respetivo processo e resultado deliberativo.
Mais se informa que os Associados poderão exercer os direitos de, nos termos legais aplicáveis, solicitar ao Clube o acesso aos dados pessoais que lhes digam respeito, assim como a sua retificação, a limitação do tratamento ou o direito de se opor ao tratamento, através do endereço de correio eletrónico clubemillenniumbcp@millenniumbcp.pt.

Lisboa, 23 de outubro de 2026

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral
(Arménio Dias Videira)

UNIVERSIDADE POLITÉCNICA DE COIMBRA

Procedimento concursal para seleção e provimento de cargo de direção intermédia de 3.º grau – Coordenador de Serviço da Unidade de Alimentação e Nutrição dos Serviços de Ação Social

1 - Nos termos previstos nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, torna-se público que, por meu despacho de 10 de julho de 2026, proferido no uso de competência delegada pelo Despacho n.º 8669/2025, de 25 de julho, foi autorizada a abertura do procedimento concursal para seleção e provimento de cargo de direção intermédia de 3.º grau – Coordenador de Serviço da Unidade de Alimentação e Nutrição dos Serviços de Ação Social da Universidade Politécnica de Coimbra.

2 - A publicitação do procedimento concursal será efetuada na Bolsa de Emprego Público (BEP) – **www.bep.gov.pt**, no dia 12 de novembro de 2026, data a partir da qual decorre o período de 10 dias úteis para a apresentação de candidaturas.

3 - A informação completa relativa aos requisitos formais de provimento, ao perfil pretendido, à composição do júri e aos métodos de seleção estará disponível na BEP e no sítio na Internet da Universidade Politécnica de Coimbra (**https://www.ipc.pt/sobre/rh/a-decorrer-pessoal-dirigente/**).

10 de novembro de 2026

A Vice-Reitora
Cristina Isabel Cabral Galhano

UNIVERSIDADE POLITÉCNICA DE COIMBRA

Procedimento concursal para seleção e provimento de cargo de direção intermédia de 4.º grau – Coordenador de Serviço de Recursos Humanos do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra

1 - Nos termos previstos nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, torna-se público que, por meu despacho de 5 de agosto de 2026, proferido no uso de competência delegada pelo Despacho n.º 8669/2025, de 25 de julho, foi autorizada a abertura do procedimento concursal para seleção e provimento de cargo de direção intermédia de 4.º grau – Coordenador de Serviço de Recursos Humanos do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra da Universidade Politécnica de Coimbra.

2 - A publicitação do procedimento concursal será efetuada na Bolsa de Emprego Público (BEP) – **www.bep.gov.pt**, no dia 12 de novembro de 2026, data a partir da qual decorre o período de 10 dias úteis para a apresentação de candidaturas.

3 - A informação completa relativa aos requisitos formais de provimento, ao perfil pretendido, à composição do júri e aos métodos de seleção estará disponível na BEP e no sítio na Internet da Universidade Politécnica de Coimbra (**https://www.ipc.pt/sobre/rh/a-decorrer-pessoal-dirigente/**).

10 de novembro de 2026

A Vice-Reitora
Cristina Isabel Cabral Galhano

INSTITUTO DE HIGIENE E MEDICINA TROPICAL
DESDE 1902

Dá-se conhecimento público de que se encontra aberto processo de recrutamento de pessoal em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado para o Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa para:

- 1 vaga de encarregado operacional superior (m/f), referência **CT-DGIEI/17-2026** ao qual podem candidatar-se os indivíduos que reúnam as condições fixadas no aviso disponível no endereço: **https://www.ihmt.unl.pt/category/bolsas-e-concursos/**

O prazo limite para submissão das candidaturas é de 6 dias úteis a contar da data da publicação no site do IHMT.



Global Media GROUP

Ofereça a alguém especial a primeira página do DN de um dia que merece ser lembrado

Encomende em loja.dn.pt ou loja@dn.pt